



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 760/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 30 de junho de 2020

Ref.: **Requerimento nº 921/20-CMV**

Vereador Franklin Duarte de Lima

Processo administrativo nº 9.636/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Conforme o Art. 1º da Resolução nº 600/2016:

Art. 1º A ondulação transversal pode ser utilizada onde se necessite reduzir a velocidade do veículo de forma imperativa, nos casos em que estudo técnico de engenharia de tráfego demonstre índice significativo ou risco potencial de acidentes cujo fator determinante é o excesso de velocidade praticado no local e onde outras alternativas de engenharia de tráfego são ineficazes.

2. É possível a instalação de ondulação transversal no referido local?

3. Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data.

4. Caso negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local.

5. Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)?

6. Se sim, informar qual foi a alternativa encontrada e quando ela será posta em prática.

7. No tocante ao Art. 12 da Resolução nº 600/2016:

Art. 12. Os estudos técnicos de que tratam o art. 1º e o art.4º desta Resolução devem estar disponíveis ao público no órgão ou entidade de trânsito com circunscrição sobre a via.

SECRETARIA MUNICIPAL DE VALINHOS PROTOCOLO 01/07/2020 14:18 000000289



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

8. Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria de Mobilidade Urbana , capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 01 folha.

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. Nº 290 / 2020 - S.M.U.

Valinhos, Estado de São Paulo, 26 de junho de 2020.

DA: Secretaria de Mobilidade Urbana – S.M.U.

PARA: Departamento Técnico Legislativo / Gabinete do Prefeito – D.T.L. / G.P.

REF: C.I nº 943/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 921/2020 – Processo nº 9.636/2020

Em atenção à C.I nº 943/2020 – DTL/GP – Requerimento nº 921/2020 da autoria do Nobre Vereador Franklin Duarte de Lima, solicita informações sobre redutor de velocidade na Rua Otília Filigoi Giardeli: (1) É possível a instalação de ondulação transversal no referido local? (2) Caso positivo, para quando está prevista a instalação? Informar data; (3) Caso Negativo, apresentar estudos técnicos que comprovem a impossibilidade de instalação de ondulação transversal no local; (4) Caso seja inviável a instalação de ondulação transversal, a Municipalidade encontrou alternativa que solucionasse o problema do local, inviabilizando assim a instalação de redutor de velocidade (lombada)? (5) Se sim, informar a alternativa encontrada e quando será posta em prática; (6) Caso existam estudos técnicos, eles estão disponíveis para o público? Enviar cópia dos estudos técnicos realizados.

1. Não;
2. Prejudicada;
3. Trata-se de uma via sem saída com menos de 170,00m de comprimento o que inibe o desenvolvimento de altas velocidades;
4. Sim;
5. Reforço da sinalização viária. A execução encontra-se na programação para execução em momento oportuno;
6. A análise técnica identificou as questões respondidas no item 3, o que impossibilitou a continuidade do estudo técnico.

Limitados ao exposto, subscrevo-me.


Atenciosamente,



Mauro Haddad Andriano

Secretaria de Mobilidade Urbana

Secretário



Valéria Ketti Capovilla
Agente Administrativo I
26.6.20
/3h20